



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 59

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc...

No uso de suas atribuições legais, e especialmente autorizado pela Lei nº 380, de 02 de julho de 1973, DECRETA:

Art. 1º)- É fixado em cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), o "quantum" a ser cobrado por hora de / serviço prestado pela motoniveladora da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios a particulares, no município.

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 04 de julho de 1973.

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura, em data supra.

Waldemar de Carvalho
Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura